

Ecumenismo entre católicos e luteranos no Brasil: um estudo de caso ¹

Edison Minami²

edison.minami@hotmail.com

Nossa proposta aqui é dupla: apresentar um resumo de nossa tese de doutorado defendida em fins de 2010 e procurar apontar perspectivas para o movimento ecumênico nesta segunda década do século XXI, um século iniciado pelo conflito entre diferentes visões religiosas cristãs e islâmicas, em especial o combate ao terrorismo deflagrado pelas potências ocidentais a partir dos tristes acontecimentos de 11/09/2001.

Já o ano de 2010 foi pródigo em comemorações históricas. Em especial destaque duas: o centenário do *movimento ecumênico* (1910) e o cinquentenário da criação do *Secretariado para a Unidade dos Cristãos* (1960), posteriormente intitulado *Pontifício Conselho para a Unidade dos Cristãos*.

Ambas as entidades possuem um objetivo comum que é o de promover a unidade dos cristãos em todo o mundo. A primeira é mais ligada ao universo protestante, e a segunda mais restrita ao catolicismo, mas ambas possuem um papel a cumprir no complexo universo religioso.

No Brasil, a necessidade de um campo de entendimento entre as diversas Igrejas demorou a surgir, apesar da presença antiga de comunidades religiosas em nosso território nacional, remontando os inícios da colonização brasileira com o confronto entre missionários católicos e indígenas. Posteriormente as tentativas de se iniciar uma colonização holandesa no Brasil (1624-1654) trouxeram para a Colônia alguns missionários calvinistas, mas essa tentativa não rendeu frutos.

A implantação de não católicos no país teve que esperar até inícios do século XIX para se tornar realidade com a Abertura dos Portos às nações amigas de Portugal, promulgada por D. João VI em 1808. Era reconhecido o direito de liberdade religiosa dos não católicos no Brasil, com restrições.

¹ A presente pesquisa contou com o apoio do CNPq – Brasil no período entre 2008-2010.

² Doutor em História Social pelo DH-FFLCH-USP/ligado ao IBFC Raimundo Lúlio.

Um problema especial para os imigrantes alemães luteranos instalados no Brasil a partir de 1824 era a legislação que tratava das Igrejas protestantes no Império. Além de se reconhecer o catolicismo como religião oficial do Império do Brasil, determinava-se que os locais de culto protestantes não pudessem parecer externamente com templos. O casamento celebrado não teria reconhecimento oficial, assim como batizados e enterros. O *Regalismo* deixara profundas marcas na *Igreja Católica* no Brasil³, como um autor bem lembrava: “A religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo” (RIBEIRO, 1973, p. 32).

Havia diferenças entre a norma jurídica - canônica e a prática diária. Mas se existia um ambiente *irênico* ou até mesmo *ecumênico*⁴ em vilarejos e sítios, restava o problema da falta de respaldo oficial para esses casamentos e para o reconhecimento oficial dos filhos que eventualmente nasceriam das uniões de fato, já que os filhos nascidos desses casamentos “ilegais” eram considerados ilegítimos. Esse problema somente começaria a se resolver na segunda metade do século XIX com o reconhecimento oficial do casamento entre protestantes⁵:

³ “As origens do regalismo são distantes. Ele se estabeleceu, e se consolidou em Portugal, à custa de sucessivas concessões papais, a partir de 1319, quando João XXII, com a Bula da Fundação, instituiu a Ordem de Cristo para suceder a dos templários, sob o mestrado do Rei D. Dinis. A partir daí, foi dado aos reis portugueses o direito de apresentar diocesanos para as sedes vacantes das conquistas, o de proceder à colação, além da apresentação dos curas e, à união pessoal e perpétua do grão-mestrado à Coroa” In: RIBEIRO, Boanerges. *Protestantismo no Brasil Monárquico (1822-1889)*. São Paulo. Editora Livraria Pioneira. 1973. p. 35.

⁴ Aqui trabalho o conceito de ecumenismo como a busca pela unidade dos cristãos de um modo geral. Existem subdivisões no conceito. *Diálogo Ecumênico* seria a busca de entendimentos com todas as Igrejas identificadas com a mensagem do Cristo; já *Movimento Ecumênico* seria a busca de entendimentos entre os membros do maior órgão oficial existente em prol do ecumenismo, o *Conselho Mundial de Igrejas (CMI)* com sede em Genebra, Suíça. Para mais informações cf.: CNBB. *Col. Estudos da CNBB, 21*. São Paulo, Paulinas. 2003. 3ª edição.

⁵ Léonard completa nos lembrando que essa questão seria até mesmo mais antiga, remontando aos primórdios do Estado Brasileiro: “No Brasil, como no resto da cristandade na época da Reforma, assim como na França depois da revogação do *Edito de Nantes*, o único casamento existente era o católico. Não obstante a liberdade de consciência prevista pela Constituição, nada autorizava aos não-católicos a fundação de uma família legítima sem uma cerimônia e as promessas que eles não poderiam aceitar. Da mesma maneira, aliás, nada se previa com relação ao registro de seus filhos ou o sepultamento de seus mortos. Os projetos de casamento civil apresentados em 1829 por Vergueiro e, em 1833, sob a influência de Feijó foram de encontro à oposição da *Santa Sé* e à indiferença da opinião pública”, in LÉONARD, Émile G. *O protestantismo brasileiro - estudo de eclesiologia e história social*. Trad. Linneu de Camargo Schützer. São Paulo, ASTE. 2002. 3ª edição revisada. p. 58.

“O decreto nº 1.144, de 11 de setembro de 1861, regulamentado pelo de nº 3.069, de 17 de abril de 1863, permitia que os pastores protestantes, devidamente registrados, realizassem casamentos com efeito civil. Por causa de arbitrariedades praticadas por alguns sacerdotes católicos contra imigrantes alemães, a legação do Império alemão interveio junto ao governo brasileiro, que finalmente resolveu proteger de tais abusos o casamento de acatólicos” (REILY, 2003, p. 68).

Resolvido o problema dos casamentos protestantes, restava o problema dos *casamentos mistos*, na época considerados desafio maior do ponto de vista jurídico, que precisou esperar o fim do Império e a criação do casamento civil para se tornar realidade. Um primeiro decreto de 1863 procurou regularizar a situação:

“Não se referia, naturalmente, aos casamentos mistos: ‘avisos’ de 21 e 25 de outubro de 1865 precisaram que não seriam considerados válidos os casamentos em que a igreja já não houvesse tomado parte, e que os contratos puramente civis eram considerados sem efeito” (LÉONARD, 2002, p. 60).

Desde os primórdios da presença protestante no Brasil o problema do casamento misto entre católicos e luteranos já estava colocado: no caso de desquite a parte católica ainda poderia contar com o apoio da Igreja institucionalizada, o mesmo não ocorrendo com a parte protestante. Mesmo aceitando o casamento entre pessoas de outras denominações a lei não protegia os nubentes de denominações diversas. Em meados do séc. XIX o Império não utilizava o conceito canônico de pleno poder de escolha dos pais na educação religiosa de seus filhos, que já era regra nos documentos pontifícios da época⁶.

⁶ O reconhecimento do casamento não católico parte do seguinte raciocínio: como a atração entre homens e mulheres é da natureza humana, conclui-se que o casamento “natural” surgiu antes da religião organizada. Deste modo pode haver casamento de fato mesmo entre ateus e comunistas. Em nossas pesquisas localizamos documentos oficiais que reafirmar essas colocações: Concílio de Trento (1545-1563). *Contra as inovações protestantes*. Petrópolis, Vozes. 1953. Nos. 844-851; Pio IX. *Carta encíclica Quanta cura – Silabo*. Petrópolis, Vozes. 1951. 2ª Edição. § VIII, No. 65-74; Leão XIII. *Carta encíclica Arcanum divinae sapientiae*. Petrópolis, Vozes. 1946. No. 11; DOMINGUEZ, Lorenzo Miguelez (org). *Código de derecho canónico*. Madri, Espanha. BAC. 1952. Diversos cânones; João XXIII. *Mater et magistra*. São Paulo, Paulinas. 1975. 5ª. Edição. No. 191-192; João XXIII. *Pacem in terris*. São Paulo, Paulinas. 1995. 3ª. Edição. p. 78; Concílio Vaticano II. *Constituição dogmática Lumen gentium (De ecclesia) sobre a Igreja*. São Paulo, Paulinas. 1977. 9ª. Edição. No. 8, no. 13, nos. 15-16; Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé. “Instrução Matrimonii Sacramentum sobre os casamentos mistos (18/03/1966)”, in: *REB – documentação*. Vol. 26, fasc. 02, Junho de 1966. Petrópolis, Vozes. 418-419; Motu próprio Matrimonia mixta, in: *REB*. Vol. 30, fasc. 118, junho de 1970. Petrópolis, Vozes. p. 401-405. Já dentro do movimento ecumênico um precioso documento é o acordo tríplice entre a Igreja Católica, a Luterana e as Igrejas Reformadas: April 25 - May 2, 1976 - Venice, Italy. “Review of the Work of the Commission and the Final Report” - FINAL REPORT: *The Theology of Marriage and the Problems of Mixed Marriages*. 1976. No caso do Brasil, o CONIC publicou um documento sobre o assunto: CONIC. *Os casamentos interconfessionais – uma visão teológica – pastoral*. São Paulo, Paulinas. 2007.

Claro que aqui estamos nos referindo as altas hierarquias do império brasileiro e da Ig. Católica. No tocante as localidades alemãs no sul e as paróquias a história foi outra. Na *Igreja Luterana* a organização dos primeiros sínodos procurou manter o modo de ser alemão no Brasil⁷. A organização em sínodos foi um grande passo para que a Igreja Luterana se organizasse. Após uma fracassada tentativa entre os anos 1864-1870 os sínodos finalmente surgem a partir de 1886⁸. Devido a posição de clara desvantagem frente aos católicos, havia a preocupação em adotar a postura de defesa, o que consideramos natural dadas as circunstâncias.

Após a fixação dos colonos e a ascensão social desses grupos era natural que também começassem a interferir na vida política brasileira, primeiro nas suas vilas e cidades, no sul, e posteriormente nas demais regiões do país. A presença de descendentes de imigrantes alemães na política foi acompanhada de uma melhor escolaridade. Nesse momento já não poderíamos chamar esses filhos e netos de imigrantes de alemães radicados no Brasil, mas de brasileiros com características germânicas. Essa sutil distinção, que nada poderia significar, traz uma série de conseqüências. Segundo Roche: “Entenderemos por teuto-brasileiros os brasileiros cujo pai e mãe são de origem alemã. É a definição que nos parece melhor: repousa na certeza que estabelece a consulta dos registros de estado civil”⁹.

Os casais mistos, em uma parte considerável dos casos, vinham do meio rural, de cidades que não ultrapassavam 20 mil habitantes, o que esclarece uma série de

⁷“As comunidades alemãs assim estabelecidas, eram tipicamente igrejas de imigrantes. Usavam a língua materna nas igrejas e escolas, e muitos entenderam que a manutenção do idioma era essencial à conservação da fé evangélica. Viveram à margem da vida e cultura brasileiras e, por força das condições da vida rural, muitos tinham oportunidade de participação regular na vida da igreja. Nesse caso, dependiam da leitura da Bíblia e do culto doméstico para a preservação da fé. Outras igrejas evangélicas só se estabeleceram no Rio Grande na década de 80, portanto, nos anos da sua formação, tendo inexistido qualquer intercâmbio trans-confessional. A construção do sínodo Rio-Grandense, em 1886, sob a liderança de Rotermund, foi um grande passo à frente”. DREHER, Martin Norberto. *Igreja e germanidade – estudo crítico da história da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil*. São Leopoldo, EST - Sinodal. 2003. 2ª. Edição revista e ampliada. p.38.

⁸ “Pastor em São Leopoldo de 1864 a 1870, Borchard reuniu nove pastores e nove delegados leigos em São Leopoldo, os quais fundaram, em fevereiro de 1868, um sínodo, que durou até 1875. A segunda tentativa, coroada de êxito, foi iniciativa do Dr. Wilhelm Rotermund (1843-1925), enviado ao Brasil em 1874 pelo Comitê para os Alemães Protestantes no sul do Brasil. Convidados e presididos por ele, reuniram-se em São Leopoldo, a 19 e 20 de maio de 1886, doze pastores, nove delegados leigos das diversas comunidades e dois professores, na assim chamada ‘Assembléia Preparatória’. No segundo dia da reunião sete comunidades, representados por pastores e delegados leigos, fundaram o Sínodo Riograndense, sendo Rotermund eleito presidente”. DREHER, Martin Norberto. Op. Cit. p. 50.

⁹ ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul – Vol. I e II*. Trad.: Emery Ruas. Porto Alegre – RS, Ed. Globo. 1969. p. 173.

questões, como a mentalidade mais conservadora com relação a religião, a transmissão das tradições de pai para filho nas colônias e vilas, a intimidade entre os fiéis.

O geógrafo Jean Roche defende a tese de que havia uma harmonia quase perfeita no relacionamento entre teutos católicos e evangélico-luteranos, já que, segundo ele, os dois grupos religiosos participariam das mesmas festividades religiosas, como a páscoa, o natal, etc. Mas Roche insiste em dizer que isso não redundava em casamentos entre católicos e luteranos.

Um ponto onde essa repulsa apareceria mais claramente era o uso de expressões idiomáticas. O português seria a língua da aceitação social, a língua que permitiria o colono ser aceito na alta sociedade e na vida em família, daí ser tão valorizada. Já as expressões germanizadas estariam em um patamar intermediário. Elas seriam necessárias devido as necessidades práticas do trabalho no campo, onde o colono freqüentes vezes se via com seus pares. A constatação interessante ficou para os termos religiosos, praticamente intocados pela miscigenação com o português. Por se relacionarem com o sagrado, com o diálogo com o Criador, se revestiam de maior importância sendo resguardados de quaisquer ameaças de contaminação com o meio não-luterano dominante¹⁰.

O ponto mais baixo da *Germanidade* no Brasil, segundo o teólogo Martin Dreher, foi o período do *Estado Novo* de Getúlio Vargas (1937-1945), devido a série de leis de restrição e mesmo de perseguição a estrangeiros: obrigatoriedade do uso do português nas pregações e escolas, batidas policiais, imposição de professores brasileiros e prisão dos estrangeiros, entre outros. Os sínodos luteranos viram-se obrigados a aceitar a necessidade de abasileiramento de sua pregação e catequese.

A abertura as outras denominações cristãs também começava a surgir. É dessa época a filiação dos sínodos luteranos ao *Conselho Mundial de Igrejas (CMI)* em 1959. Pouco antes os contatos com os jesuítas em São Leopoldo, RS haviam se iniciado

¹⁰ ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul – Vol. I e II*. Trad.: Emery Ruas. Porto Alegre – RS, Ed. Globo. 1969. p. 682-683.

(1957), sendo o primeiro diálogo ecumênico bilateral ocorrido no país. Só em 1968 os diversos sínodos se reuniram¹¹, dando a *IECLB* uma feição mais próxima da atual.

O documento *Nossa fé – nossa vida*¹² apresenta um resumo da doutrina e atuação da Igreja no Brasil até meados dos anos setenta do século XX. Seus redatores procuraram vincular a inserção da Igreja na sociedade brasileira com a participação no movimento ecumênico após a Segunda Guerra Mundial. A *IECLB* não se encontraria mais isolada nas suas colônias ou em suas comunidades, mas integradas ao restante da sociedade brasileira. Essa mentalidade nova aparecia na parte que abordava a questão do casamento:

“Deus não dá, em primeiro lugar, a lei, mas a vida. O principal não é o que ele exige, mas o que concede. Como Criador nos dá a vida e o mundo com todos os seus bens. Suas ordens, inclusive, são graça. É dádiva sua que há homem e mulher, que foram criados tão milagrosamente um para o outro, que só podem ser felizes na mútua dedicação. O matrimônio é santo, porque é um milagroso presente divino. Deus não dá leis para demonstrar que pode mandar. Seus mandamentos não são outra coisa do que explicações das suas ordens, que, por sua vez, são uma dádiva” (BRUNNER, 1978, p. 53).

O ponto fulcral do casamento é a sua retidão, a ausência de interferências mundanas. Para os luteranos santidade não é entendida como perfeição sobrenatural da vida, mas como procurar se comportar bem. A partir daí fica fácil entender a definição de casamento da *IECLB*: “Realizamos a bênção matrimonial quando os nubentes estão habilitados para o casamento pela lei civil. Ambos os nubentes, ou um deles, devem ser membros comungantes da nossa Igreja” (*IECLB*, 1975, p. 37).

Algumas colocações devem ser feitas. A primeira é a questão da necessidade do casamento civil ter sido celebrado primeiro, pois para os luteranos o casamento não é um sacramento, mas um contrato civil. É papel do Estado definir o que é matrimônio, e o encaminhamento acerca dos divórcios e uniões legais. Assim compreendemos porque

¹¹ “Em 1938 os presidentes dos quatro sínodos se reuniram para coordenar suas atividades, mas, durante a segunda guerra mundial, a situação reinante não permitiu a realização desses planos. Depois da guerra reiniciou-se o processo, surgindo a federação sinodal cujos estatutos foram aprovados pelos sínodos, entrando em vigor a 26 de outubro de 1949. Na realidade, esta federação sinodal era a Igreja Luterana, como a sua liderança logo reconheceu. Firmada nessa convicção no seu primeiro concílio (1950), a federação sinodal pediu admissão ao Conselho Mundial de Igrejas. Em 1954, o segundo concílio da federação sinodal acrescentou ao nome o de ‘Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil’”. DREHER, Martin Norberto. Op. Cit. p.207-208.

¹² *IECLB. Nossa fé – nossa vida: um guia de vida comunitária em fé e ação*. São Leopoldo, RS, Sinodal. 1975. p. 6.

luteranos não criam impedimentos para o divórcio e outros temas sobre a moral como o uso de contraceptivos. Por outro lado, lembra que basta um dos cônjuges ser da IECLB para que o casamento possa ser celebrado. Isso dificulta a identificação dos “casamentos mistos”, que, nas comunidades luteranas serão registrados como casamento simplesmente. Por outro lado:

“O presbitério com o pastor podem negar a realização da bênção matrimonial, quando solicitada sob condições que contrariam a mensagem cristã ou venham em seu prejuízo. Negarão a realização da bênção matrimonial quando os nubentes não estão habilitados para o casamento pela lei civil e, quando nenhum dos dois é membro comungante da nossa Igreja”. “Realizamos em nossa Igreja a bênção matrimonial ecumênica, quando solicitada por nubentes dos quais um pertence a outra igreja cristã. É aconselhável, sem dúvida, para a plena comunhão de vida e a educação dos filhos, que ambos os cônjuges pertençam à mesma igreja. É necessário, no entanto, que, onde isto não for o caso, os cônjuges encontrem uma maneira autêntica de viverem sua fé cristã em seu meio ambiente, no convívio do dia a dia, aceitando e levando a sério a fé e o modo de crer do outro. Por parte da Comunidade devemos assisti-los concretamente nesta missão. O ‘casamento ecumênico’ pela simples participação de dois ministros de confissões diferentes, não é uma solução autêntica para a situação confessional dos nubentes” (IECLB, 1975, p. 38-39).

A aceitação e desenvolvimento do casamento luterano percorreu um longo caminho nestes dois séculos de Brasil. De uma união sem reconhecimento legal por parte das autoridades imperiais e eclesiásticas brasileiras, gozou, a partir da separação entre Igreja Católica e Estado Republicano, de plenas garantias. Em particular vimos o caso específico de casamento entre luteranos e não luteranos, que ocupou um lugar especial nas discussões pelo reconhecimento legal na segunda metade do século XIX.

Simultaneamente vimos como as condições para o aumento dos casamentos entre luteranos e não luteranos, os casamentos mistos, se desenvolveram ao longo da primeira metade do século XX tanto no campo quanto nas cidades do sul do Brasil. Deste modo, quando nos debruçamos sobre os casamentos mistos e ecumênicos na capital paulista na segunda metade do séc. XX, após as rápidas transformações trazidas pela industrialização e urbanização, detectamos uma presença significativa de católicos contraindo núpcias com luteranos, metodistas, batistas, presbiterianos, episcopais, além de muçulmanos, budistas, judeus, entre muitos outros.

A vontade romântica de se unir ao seu par, independentemente da opinião de pais, professores, padres e pastores, mote de diversas novelas, filmes e romances da época saía da ficção e se tornava realidade concreta, desafiando as lideranças de Igrejas, e os curas e pastores, tanto das grandes cidades quanto das mais remotas localidades.

Ao fim da longa jornada que desembocou na nossa defesa de tese em novembro de 2010, diversos questionamentos nos guiavam:

- 1) O casamento misto encontrou obstáculos tanto entre católicos quanto entre protestantes devido aos mais variados motivos como: o medo do relativismo moral que poderia vir das uniões mistas; o perigo da perda de fiéis; ou a vergonha que a união poderia trazer dentro das comunidades. Mas o catolicismo ao considerar o casamento um sacramento abriu espaço para um amplo debate sobre a celebração de casamentos entre pessoas de diversas denominações.
- 2) O casamento misto trouxe novas abordagens para a classificação de católicos e protestantes, já que relativizou a idéia de que pertencer a uma determinada denominação significasse ter sido batizada ou catequizada nela. Pelo contrário, o casamento misto trouxe novos problemas para a definição de pertencimento denominacional.
- 3) O casamento misto trouxe para a vida afetiva dos casais novos elementos de tensão, já que os conflitos partem das diferenças entre marido e mulher. Essas tensões mostram-se mais graves quando a origem das brigas são vivências religiosas diferenciadas, o que acirrou as diferenças de gênero.

Poderíamos organizar as reflexões acima de outra maneira, através dos interrogativos “Que”, “Quem”, “Quando”, “Onde”, “Como”, e “Porque”, colocados em algumas perguntas: “O que quero provar com essa tese?”; “Quem ou quais foram os sujeitos dos casamentos mistos?”; “Quando os casamentos ocorreram?”; “Onde ocorreram?”; “Como ocorreram, em quais circunstâncias?”; “Porque eles ocorreram daquela forma e não de outra?”. De uma forma mais ou menos clara essas interrogações estavam inseridas nas perguntas colocadas na introdução e voltavam insistentemente.

“O que quero provar...”: o ecumenismo norteou todos os pensamentos, reflexões, ações e omissões deste trabalho. Os casamentos mistos – entre católicos e cristãos de outras denominações; os casamentos ecumênicos – entre luteranos e cristãos de outras

denominações – podem ser generalizados pelo termo de casamento inter-confessional. A única diferença entre os três termos reside no fato de que o casamento do ponto de vista católico exige mais garantias que as demais denominações cristãs (batismo, compromisso de educação dos filhos no catolicismo, busca de conversão do cônjuge).

A crença ingênua de que iríamos desvendar a popularização do movimento ecumênico em São Paulo capital era o nosso motivador inicial. Mas não foi bem assim. O fenômeno casamento misto acelerou dois movimentos aparentemente opostos. De um lado a consciência tolerante vinda do conhecimento maior do outro e da sua religião. Ganho esse de consciência catalisado pelo fato do outro ser objeto de atração afetiva. Por outro lado um relativismo doutrinal perpassava todos esses relacionamentos.

Houveram na verdade vários conjuntos de fatores internos e externos que influenciaram os casamentos mistos: a modernidade e sua crise, realçada a partir do fim do último conflito mundial (1939-1945) que trouxe no seu bojo o questionamento das certezas que a religião, a moral, a ciência e os costumes (no caso, o bom senso em um sentido genérico) haviam legado ao homem comum; o crescimento econômico alcançado no Brasil ao longo dos anos trinta até meados dos anos setenta do século XX que tornaram pela primeira vez a indústria e o setor de serviços mais importantes para a economia nacional que a agricultura; a existência de períodos de exceção na história do Brasil, em destaque os anos entre 1937-1945 com Getúlio Vargas, e entre 1964-1985 com os militares no poder; a sedução da vida urbana em contraponto a vida no campo, em particular a crise que o campesinato estava sujeito com o esgotamento do modelo de colonização no sul do Brasil que levou filhos e netos de alemães cada vez mais longe das colônias de origem, para a vida em vilas, cidades e metrópoles.

Nesses novos ambientes os migrantes entravam em contato com pessoas das mais diversas nacionalidades, raças e religiões pelas ruas, esquinas, bares e clubes. E assim, após um primeiro momento de resistência com a criação de associações, clubes, agremiações de migrantes e imigrantes, seus filhos e netos rompiam a resistência namorando e casando com esse outro que não era mais um estranho mas um conhecido com quem se dividiam gostos e manias, mas que no momento de entabular um relacionamento mais duradouro a vivência religiosa diferente se colocava como obstáculo.

De uma certa maneira essas breves colocações já permitem responder sobre o “Quem”, o “Quando” e o “Onde”.

“Quem...”. Eram luteranos e católicos nascidos mais ou menos entre 1935 até 1955, vindos de famílias religiosas que já haviam vivido a experiência da pluralidade racial e religiosa em suas famílias, nos inícios do séc. XX ou até mesmo antes, ao longo do séc. XIX. Não encaravam mais com total estranheza o fato de seus filhos e netos se casarem com pessoas de outras Igrejas e Denominações. Aqui o “Quem” e o “Quando” são explicados também por essa evolução nas relações humanas, embora o estudo de Jean Roche diversas vezes citado tivesse mostrado que o fenômeno casamento misto como casamento inter-racial já fosse uma realidade na segunda metade do séc. XIX.

Vimos como diversos autores das mais diversas áreas mostraram-se desafiados pelo fenômeno dos casamentos: Boris Fausto, Jean Roche, Rolf Schünemann, Martin Dreher, Christina Winnischofer, Marshall Berman, Aldous Huxley, Henry Robinson, Joseph Ratzinger. A eles devemos somar autoras que refletiram sobre o papel da mulher no Brasil e na sociedade: Edith Stein, Campos Machado, Silvia Fernandes, Teresinha Zanlochi, Margarida Ribeiro, entre muitos outros referidos na Apresentação deste trabalho.

Escritores, teólogos, geógrafos, historiadores, sociólogos, filósofos. De um modo geral todos concordavam que o casamento inter-confessional é uma característica própria da modernidade. Por outro lado não encontramos nenhum autor que afirmasse que essa peculiar modalidade de casamento criasse um ambiente isento de tensões no lar. Pelo contrário, se a atitude de fechamento doutrinal e moral das Igrejas é freqüentemente condenada, por outro admite-se que a abertura excessiva de grupos e famílias ao contato com o mundo externo ao ponto de deturpar a identidade é daninha. Mas de qualquer modo o fenômeno casamento misto e conversão somente chamou a atenção dos estudiosos nos últimos decênios do séc. XX e na primeira década do séc. XXI.

A palavra “Onde” ocorreram os casamentos coloca imediatamente diversos questionamentos do porque escolhemos a cidade de São Paulo como observatório de nossos estudos. De fato São Paulo na segunda metade do séc. XX cresceu para se tornar a maior cidade do Brasil, embora esse dado seja útil apenas para explicar o maior fluxo de pessoas e idéias, mas não para explicar o fenômeno casamento misto em si.

Outro ponto que levanta questionamentos é o perfil das duas comunidades escolhidas para análise ser classe média: a Ig. da Paz – Luterana (IECLB) e a paróquia de Santa Generosa – Católica (ICAR). O fato do perfil sócio-econômico ser mais elevado que a média nacional seria decisivo para alterar a compreensão dos casamentos mistos? É difícil afirmar com segurança mas acreditamos que não. O único autor que fazia um juízo negativo do fator renda foi Jean Roche ao alertar que a burguesia teuto-rio grandense para se diferenciar do restante da população brasileira e do proletariado crescente reforçou seus laços de identidade germânica – a Germanidade definida por Martin Dreher.

Sem dúvida deve haver algum grau de influencia desse sentimento nos casamentos ecumênicos celebrados na ig. da Paz, mas por outro lado, conforme demonstramos em nossa tese, a proporção de casamentos ecumênicos frente ao total de casamentos celebrados na ig. da Paz era muito grande. Se as colocações de Roche valerem para a São Paulo de 1958-1978 como valeram para o Rio Grande do Sul da virada dos sécs. XIX a XX, então temos um movimento de resistência contra a perda da Germanidade entre luteranos alemães que mesmo assim não fez frente ao crescimento dos casamentos ecumênicos. Assim, acreditamos que em linhas gerais a maior renda não tenha interferido decisivamente na compreensão do fenômeno.

O “Onde” também remete as profundas transformações que as Igrejas Luterana e Católica sofreram ao longo do séc. XX. A Ig. Católica Apostólica Romana passou da condição de Igreja de todos para a de Igreja de mais da metade dos brasileiros. O crescimento das mais diferentes denominações religiosas, em especial Igrejas Pentecostais novamente remete a questão da modernidade como busca de novidades, aqui no caso o sentimento de curiosidade acerca de uma nova religião somada a emotividade e passionalidade que marcam os cerimoniais pentecostais.

Ao longo do séc. XX a Ig. Católica formulou diversas auto-compreensões – alguns mais críticos diriam reinvenções – de si mesma como instituição para fazer frente a perda de fiéis: reforço de identidade com a retomada dos conceitos de Cristandade Medieval, a Neo-cristandade; a busca de uma Igreja renovada em diálogo com o mundo moderno, inspirada na *atualização* proposta pelo papa João XXIII e o *Concílio Vaticano II*; a escolha da *Opção Preferencial pelos Pobres* a partir do *Encontro Episcopal de Medellín (1968)* e a *Teologia da Libertação*; a retomada do

tradicionalismo a partir dos anos oitenta com o papa João Paulo II com a presença forte de movimentos de leigos e de carismáticos dentro do Catolicismo. Aqui novamente nos deparamos com o choque entre Tradição e Modernidade.

O marco dessa busca de novos rumos sem dúvida foi a celebração do Concílio Vaticano II (1962-1965) com o seu compromisso de diálogo com o mundo moderno e com as Igrejas Cristãs e as Religiões Não-cristãs, de um lado, e a renovação dos estudos bíblicos, de dicastérios e seminários, de outro.

No caso dos casamentos mistos não pudemos detectar algum tipo de influencia da Teologia da Libertação como inspiração para uma busca de parceiro em outra denominação religiosa. Talvez estudos posteriores que tratem das CEBs ou de acampamentos de sem-terra possam mostrar essa outra realidade, já que é sabido que nesses agrupamentos pessoas de diversas Igrejas se encontram reunidos para reivindicar direitos e freqüentemente celebrar juntos. Essa unidade em torno de um ambiente comum é fator poderoso para que os casamentos mistos comecem a aparecer.

Do ponto de vista luterano também houveram muitas mudanças no séc. XX. De uma Igreja de camponeses e pequenos comerciantes de ascendência alemã; passando pela inserção na sociedade brasileira através da ascensão social e financeira; até chegarmos a aculturação forçada durante a 2ª Guerra Mundial devido a proibição do uso do alemão em igrejas e escolas, a prisão de professores, o abrasileiramento de hinos religiosos, currículos, etc.; e por outro lado a melhor organização da Igreja Luterana em sínodos, finalizada em 1968 com o surgimento da IECLB; a influencia das Teologias da Revolução e da Libertação nos seminários teológicos; a atuação maior em causas humanitárias e sociais no Brasil; além do maior envolvimento com o movimento ecumênico através das entidades que surgiam no período, como Federação Luterana Mundial e o CONIC (este apenas a partir de 1978).

Era natural que o luterano brasileiro se sentisse atraído pela cultura do país onde morava, mas não necessariamente pela religião majoritária, o catolicismo. Apesar de Roche demonstrar preocupação com a conversão dos alemães, ele mesmo demonstrou a pequena quantidade de perdas nos quadros da Ig. Luterana na primeira metade do séc. XX, e também vimos nos nossos levantamentos como o fluxo de fiéis era mais de conversão ao luteranismo do que de perda pelo menos dentro do nosso estudo e de seu

enfoque. Ao contrário do que ocorria com os católicos que pediram admissão na Ig. Luterana em números crescentes.

“Como ocorriam essas cerimônias e conversões?”. Já falamos que o espírito de competição e luta entre católicos e luteranos estava já no passado, embora o estranhamento e o isolamento mútuos ainda fossem a toada dominante. Assim, as celebrações dos casamentos mistos devem ser compreendidos como esforços das lideranças das Igrejas para se aproximarem, do mesmo modo que os diálogos bilaterais e multilaterais em diversos níveis: internacional, nacional e local.

Já em 1957 existia um grupo de dialogo católico-luterano na cidade de São Leopoldo – RS, cidade emblemática por possuir a colônia alemã mais antiga do Brasil, ser a sede da *Escola Superior de Teologia (EST)* – luterana, e o colégio *Cristo Rei* dos jesuítas. Posteriormente a criação de grupos teológicos internacionais de diálogo a partir dos anos sessenta, e de órgãos oficiais para o dialogo ecumênico como a *Linha 5 da CNBB – Ecumenismo*, facilitaram muito os entendimentos e as celebrações matrimoniais.

Mesmo o Cardeal Rossi de São Paulo-SP (1964-1970) alinhou-se com o Vaticano II e a CNBB e criou a Pastoral de Ecumenismo em fins dos anos sessenta. Essa atitude é interpretada mais como obediência aos estatutos administrativos do que por convicções próprias¹³. Seu imediato sucessor, D. Paulo Evaristo Arns, prosseguiu com a abertura ecumênica ao reestruturar a Pastoral de Ecumenismo na segunda metade dos anos setenta, mais precisamente em 1977 com a criação da Casa da Reconciliação, voltada exclusivamente para o desenvolvimento do diálogo ecumênico.

Para as famílias e os casais em processo de casamento essas influencias provavelmente foram indiretas. Não podemos transferir toda a responsabilidade do crescimento do fenômeno casamentos mistos a essa abertura maior em escala local do episcopado. O máximo que podemos dizer é que na Arquidiocese de São Paulo se

¹³ Refiro-me aqui ao fato de D. Rossi ter sido um dos poucos cardeais brasileiros a demonstrar abertamente apoio ao governo militar de 1964. Um episódio – que os biógrafos de D. Paulo Evaristo Arns citam – era o de celebrar uma missa pelas intenções do governo militar no dia 31/03 de cada ano até sua transferência a Roma em 1970. Para mais informações: SYDOW, Evanize – FERRI, Marilda. *Dom Paulo Evaristo Arns – um homem amado e perseguido*. Petrópolis. Vozes. 1999; ARNS, Paulo Evaristo. *Da utopia à esperança*. Rio de Janeiro, Sextante. 2001. MIKLOS, Jorge. *‘Que todos sejam um’ – ecumenismo e diálogo inter-religioso na ação pastoral do Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns*. São Paulo. PUC-SP. 1998. Dissertação de mestrado.

seguiram as novas diretrizes vaticanas e conciliares que facilitaram a realização dessas cerimônias.

Mas “Porque” casamentos mistos? Mesmo que continuemos levantando fatores sociológicos, econômicos, morais, espirituais e filosóficos que tentem explicar o fenômeno o leitor pode perceber que no geral apenas elencamos indícios a partir dos documentos. Restou saber como os próprios casais pensavam sua vida amorosa, algo que escapa dos limites de um trabalho de história, cabendo aos psicólogos, sociólogos e antropólogos da religião adentrarem a intimidade desses casais.

Por outro lado, nossa pesquisa revelou diversos antecedentes destes casais, que explicam em boa parte o porquê ocorreram cerimônias mistas. De um lado, em um contexto de longa duração, a própria evolução do Direito Canônico, que reconhecia a existência do casamento antes e fora do surgimento da Ig. Católica; vimos também que no Brasil desde 1824, com a chegada dos primeiros colonos alemães luteranos, se abria a possibilidade de casamentos mistos no Brasil, embora a regularização definitiva apenas foi possível a partir de 1889 com a separação da Igreja Católica do Estado Nacional Brasileiro; vimos o crescente relacionamento dos diferentes grupos étnicos e religiosos nas grandes cidades, saídos do campo e em rápido processo de desenraizamento cultural; e a abertura das duas denominações ao diálogo ecumênico. Por fim, vimos como evoluiu o relacionamento amoroso entre as classes trabalhadoras e burguesas: as primeiras abertas a enlaces variados até mesmo fora do casamento. Já os burgueses, ciosos da benção nupcial, o dote, a juventude dos cônjuges e a conveniência das famílias. Posteriormente vimos como homens e mulheres começaram a se libertar dessas influências passando a assumir toda a responsabilidade nas escolhas dos parceiros. Tudo isso nos explica o porquê dos casamentos mistos externamente, até chegarmos frente a frente aos casais.

É lá, no recôndito do *eu*, dentro dele ou dela que nossa pesquisa se encerra. O andamento posterior da vida a dois, os naturais atritos e desafios, a geração, criação e educação dos filhos, e a vida espiritual de todos dentro da família ficam como tema de outras pesquisas dentro e fora da disciplina histórica.

Referencias bibliográficas

- ALVIM, Zuleica. “Imigrantes: a vida privada dos pobres no campo”, in: *Col. História da vida privada no Brasil. Vol. 03*. São Paulo, Cia das Letras. 1999. p. 215-288.
- BRUNNER, Emil. *Nossa fé*. Trad. Helberto Michel. São Leopoldo-RS, Sinodal. 1978. 3ª edição.
- COHEN, Ilka Stern. “Thomaz Davatz revisitado: reflexões sobre a imigração germânica no século XIX”, in: *Revista de História, No. 144, 1º Semestre*. São Paulo, DH-FFLCH-USP. 2001. p. 189-190.
- FAUSTO, Boris. “Imigração: cortes e continuidades”, in: *Col. História da vida privada no Brasil. Vol. 04*. São Paulo, Cia das Letras. 2000. p. 13-62.
- DREHER, Martin Norberto. *Igreja e germanidade – estudo crítico da história da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil*. São Leopoldo, EST - Sinodal. 2003. 2ª. Edição revista e ampliada.
- IECLB. *Nossa fé – nossa vida: um guia de vida comunitária em fé e ação*. São Leopoldo, RS, Sinodal. 1975.
- LÉONARD, Émile G. *O protestantismo brasileiro - estudo de eclesiologia e história social*. Trad. Linneu de Camargo Schützer. São Paulo, ASTE. 2002. 3ª edição revisada.
- OBERACKER JR, Carlos H. *Jorge Antonio Von Schaeffer – criador da primeira corrente emigratória alemã para o Brasil*. Porto Alegre, RS. Ed. Metrópole. 1975.
- REILY, Duncan Alexander. *Historia documental do protestantismo no Brasil*. São Paulo, ASTE. 2003. 3ª edição.
- RIBEIRO, Boanerges. *Protestantismo no Brasil Monárquico (1822-1889)*. São Paulo. Editora Livraria Pioneira. 1973.
- ROCHE, Jean. “As bases físicas da ocupação do solo no rio Grande do Sul”, in: UFRGS. *Três estudos rio-grandenses*. Porto Alegre, RS. Ed. UFRGS. 1966. p. 30-64.
- _____. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul – Vol. I e II*. Trad.: Emery Ruas. Porto Alegre – RS, Ed. Globo. 1969.
- SCHAPOCHNIK, Nelson. “Cartões postais, álbuns de família e ícones da intimidade”, in: *Col. História da vida privada no Brasil. Vol. 03*. São Paulo, Cia das Letras. 1999. p. 423-512.